ANEXO III: Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

PARECER DE LICITAÇÃO: N°079/2017-CCI/PMT

Em atendimento à determinação contida no §1°, do art.11, da RESOLUÇÃO N° 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo n° 035/2017PMT-PP, referente ao Procedimento Licitatório (**PREGÃO PRESENCIAL**) **n°035/2017PMT-PP**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE CONFORME A PROPOSTA N° 14910.511000/1160-03.**

Celebrado pela **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** no valor global de R$172.245,00(Cento e Setenta e Dois Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais) através do Contrato n°2310001/2017FMS, com a **CONTRATADA: D M C MESSIAS EIRELE-EPP.**

Sendo nomeado o servidor:
TADEU PEREIRA DOS SANTOS, portadora do CPF n°871.019.042-20 como **Fiscal de Contrato**, através da Portaria n°032/2017-FMS para o Contrato n°2310001/2017FMS.

Com base nas regras insculpidas pela Lei n°8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda que o Processo Licitatório, o Contrato ou o Termo Aditivo encontram-se:
(X) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( )Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s): .....

( )Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s)impropriedade(s)ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir: .....

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato/Termo Aditivo ou documento hábil substitutivo, supramencionados encontram-se (não se encontram) em ordem, podendo (não podendo) a Administração pública dar seqüência a

realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Trairão - PA,23 de outubro de 2017.
Responsável pelo Controle Interno: Claudete Teixeira Chaves
Assinatura

CLAUDETE TEIXEIRA CHAVES:28506162220
Assinado de forma digital por CLAUDETE TEIXEIRA CHAVES:28506162220
Dados: 2017.11.07 13:44:09 -03'00'